

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 095/2023**

Contrato Administrativo para “**Serviços Técnicos Especializados**”. Que entre si celebram de um lado o município de Paragominas, através do, **PREFEITURA DE PARAGOMINAS** e do outro a firma **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212 - Bairro Centro, cidade de Paragominas/Pa, CEP.: 68.628-970, neste ato representado pelo Exmº Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 939066 SSP/Pa e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas/Pa, CEP: 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04, Inscrição Estadual nº 06.996947-7 e Inscrição Municipal nº 302095-9, estabelecida na Rua Lauro Maia, nº 1.120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, Cep.: 60.055-210, neste ato devidamente representada por seu titular o Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92002302464-SSP/CE e do CPF/MF nº 358446.871.218-02, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº 401, Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, representado através de procuração pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do RG nº 5.530.247-PC/PA e CPF nº 902.865.452-68, residente e domiciliado na Alameda Quatorze, nº 04, Conjunto Maguari, Bairro Coqueiro, Belém/PA, Cep.: 66.823-077, resolvem nos termos do resultado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001**, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este contrato administrativo tem por fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00001, Processo Administrativo nº 05/2023 de 12 de janeiro de 2022, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal de Paragominas em 18 de Janeiro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS


CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1** As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual Contratante e Contratada estão sujeitos.
- 2.2** Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 25, inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”; c/c art. 13, incisos II e III – “pareceres, perícias e avaliações em geral” e “assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

- 3.1** O presente contrato tem por objeto “Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Gestão Pública que atenda exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (geração do E - Contas TCM/PA), Secretaria do Tesouro Nacional – STN, LC - 131/2009, Lei nº 12.527/2011, IN TCM/PA nº 11/2021 e Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), contemplando manutenção e atualização, visando atender as Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Câmaras Municipal e Autarquias”.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

- 4.1** O valor global deste Contrato Administrativo é de **R\$ 251.695,08 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.
- 4.2** Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376929	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - PREFEITURA - MARCA.: PRÓPRIO PPA, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARENCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	UNIDADE	12,00	14.905,800	178.869,60
376930	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL - MARCA.: PRÓPRIO ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)	UNIDADE	12,00	2.022,930	24.275,16
376931	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MARCA.: PRÓPRIO ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)	UNIDADE	12,00	2.022,930	24.275,16
376932	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO - MARCA.: PRÓPRIO ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)	UNIDADE	12,00	2.022,930	24.275,16
				VALOR GLOBAL R\$	251.695,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

**CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 18 de Janeiro de 2023 à 18 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se aos serviços de uma única Nota de Empenho; no caso dos serviços abranger mais de uma Nota de Empenho deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Setor de Contratos, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar Ordem de Serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal;

8.2 Efetuar o pagamento, mediante Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato.

8.4 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções, caso venham a ser aplicadas.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada.

8.6 Rescindir o contrato, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

8.7 Proporcionar todas as facilidades de informações para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

8.8 Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 8.9 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
- 8.10 Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Atender os serviços somente por meio de Ordem de Serviço devidamente autorizada, conforme o item 8.1 desse Contrato;
- 9.1.2 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 9.1.3 A contratada deverá apresentar por ocasião da entrega das notas fiscais as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 9.1.4 Executar os serviços abrangendo os módulos do software licitados através do Contrato nº 801/2006 e ainda de acordo com a proposta apresentada, observando:
- 9.1.4.1 Constante atualização das rotinas de consistências;
- 9.1.4.2 Relatórios gerenciais em vários níveis;
- 9.1.4.3 Treinamento e suporte permanente.
- 9.1.5 Deverá informar em um prazo de até 48(quarenta e oito) horas, sobre toda e qualquer manutenção e atualização, seja ela estrutural ou por exigências de legislação.
- 9.1.6 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que sejam obrigados a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- 9.1.7 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.8 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 9.1.9 Contratada é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar a esta municipalidade ou a terceiros.

9.2 DA GARANTIA:

- 9.2.1 A Contratada deverá executar os serviços dentro das normas legais estabelecidos estando sujeita as penalidades legais.

10. CLÁUSULA X – DAS SERVIÇOS E MÓDULOS:

10.1. MACROPROCESSO DO SISTEMA.

- 10.1.1. Realizar implementações em consonância com as exigências do decreto Decreto Federal nº 10.540/2020.
- 10.1.2. Realizar integração das bases de dados da Câmara Municipal, Instituto de Previdência, Empresa de Saneamento, Prefeitura e Fundos municipais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.1.3. O software ficará hospedado em infraestrutura local da prefeitura em servidor com capacidade de processamento e sistema operacional recomendados pela empresa contratada.
- 10.1.4. O software poderá ser hospedado de forma web caso solicitado pela contratante, observando viabilidade técnica e financeira junto a contratada.
- 10.1.5. Cada órgão terá acesso somente a suas informações, definidas por perfis de usuários.
- 10.1.6. Possuir rotinas de backup e restore.

10.2. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULO CONTABILIDADE:

- 10.2.1. Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
- 10.2.2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 10.2.3. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem.
- 10.2.4. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.
- 10.2.5. Possui rotinas de backup e restore claras, facilitando os procedimentos relativos à segurança dos dados, além de fornecer alertas ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias de segurança.
- 10.2.6. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, além de poder selecionar a impressora da rede desejada.
- 10.2.7. Permite consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente, possibilitando recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 10.2.8. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
- 10.2.9. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos.
- 10.2.10. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados.
- 10.2.11. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- 10.2.12. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação.
- 10.2.13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 10.2.14. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services).
- 10.2.15. Utiliza ano com quatro algarismos.
- 10.2.16. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão.
- 10.2.17. Respeita a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 10.2.18. Permite configuração para uso em dias de Sábado.
- 10.2.19. Permite a integração com o sistema de Orçamento Público e disponibiliza no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Nos casos em que no

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



início do exercício o orçamento ainda não foi aprovado pelo Legislativo, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal.

10.2.20. Permite o cadastro dos limites autorizados na LDO/LOA para abertura de créditos suplementares.

10.2.21. Permite a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, inclusive informando e/ou bloqueando (conforme configuração) a abertura de novos créditos, quando o limite estiver sendo ultrapassado, de acordo com o aprovado em legislação.

10.2.22. Permite o Bloqueio de Dotações de modo a compatibilizar a execução da despesa com a realização de receita e assegurar o cumprimento das metas de resultado fiscal, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da LRF. Ou, ainda, para tornar indisponível a dotação apresentada como fonte de recurso para viabilizar a abertura de crédito suplementar ou especial.

10.2.23. Emite relatório dos bloqueios de dotações, com filtro de impressão em tela ou arquivo por Unidade Gestora, Órgão, unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação econômica, ou somente totais.

10.2.24. Permite a realização de pré-empenho com o objetivo de registrar créditos orçamentários pré-compromissados, para atender objetivos específicos, nos casos em que a despesa a ser realizada, por suas características, cumpre etapas com intervalos de tempo desde a decisão administrativa até a efetivação da emissão da Nota de Empenho.

10.2.25. Emite relatório dos pré-empenhos, com filtro de impressão em tela ou arquivo por Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação econômica, bem como somente totais.

10.2.26. Permite a transformação do pré-empenho em empenho de forma automática, através de comando dado pelo usuário autorizado.

10.2.27. Permite abertura de Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários), na forma dos incisos I, II e III do art. 41 da Lei 4.320/1964, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos.

10.2.28. Permite o cadastro de remanejamento, transferência e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.

10.2.29. Emite relatório em ordem cronológica de créditos adicionais, nas modalidades suplementar, especial e extraordinário, identificando o total da fonte de recursos (anulação) e informando o número da lei autorizativa (lei orçamentária ou específica), além da legislação de autorização (decreto), resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei de nº 4.320/1964.

10.2.30. Emite demonstrativo em ordem cronológica de créditos adicionais com os totais de cada fonte de recurso utilizada na abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários e suas respectivas anulações.

10.2.31. Emite o decreto de abertura de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), com anexos identificando o órgão, unidade orçamentária, classificação funcional e programática, fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito) e valores, além dos subtotais por órgão e totais gerais de valores adicionados e reduzidos.

10.2.32. Emite o decreto de remanejamento, transferência e transposição de créditos orçamentários, com anexos identificando o órgão, unidade orçamentária, classificação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



funcional e programática, fonte de recursos obrigatória (anulação) e valores, além dos subtotais por órgão e totais gerais de valores adicionados e reduzidos.

10.2.33. Permite a consolidação das contas mensais do legislativo, administração indireta, fundos especiais (quando a contabilização ocorrer em ambiente externo e não conectadas na mesma rede) e autarquias.

10.2.34. Permite a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior.

10.2.35. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados.

10.2.36. Assegura que as contas só permitam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento de plano de contas utilizado.

10.2.37. Permite que, nos lançamentos contábeis as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes (receitas e despesas).

10.2.38. Emite em tempo real, saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário.

10.2.39. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.

10.2.40. Disponibiliza rotina que permite ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis.

10.2.41. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis.

10.2.42. Permite contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente.

10.2.43. Permite o empenhamento das despesas nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei 4.320/1964.

10.2.44. Permite que os empenhos ordinário, global e por estimativa sejam passíveis de anulação parcial ou total, e emite documento denominado nota de anulação de empenho.

10.2.45. Permite a emissão de notas de subempenho possibilitando o controle de parcelas para notas de empenhos nas modalidades global e por estimativa.

10.2.46. Permite a emissão de notas de empenhos com controle de numeração diária sequencial e cronológica e/ou sequencial e cronológica.

10.2.47. Controla os saldos de dotações orçamentárias, impedindo a emissão de empenhos, nos casos em que o saldo orçamentário é inferior ao que se deseja empenhar.

10.2.48. Emite relatório de saldos de dotações orçamentárias em tempo real, ou em data informada pelo usuário, podendo ser utilizado filtros para consulta em tela e impressão por Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação Econômica, permitindo salvar também em formato xls.

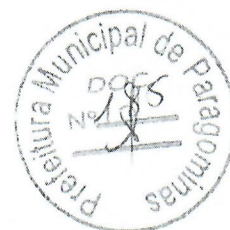
10.2.49. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação e posteriormente liquidados e/ou cancelados.

10.2.50. Permite a emissão de relatórios de despesas empenhadas a pagar, conforme solicitado pelo usuário, nas seguintes opções:

- (a) Modalidade Ordinário
- (b) Modalidade Global
- (c) Modalidade por Estimativa
- (d) Por Credor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- (e) Por Obra/Serviço de Engenharia
- (f) Por faixa de valor
- (g) Por faixa de data

10.2.51. Emite, sob solicitação, relatório sobre resumo de despesas por empenho utilizando filtros para consulta em tela e impressão, por Data, Credor, Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade, Classificação Econômica e Histórico, com as seguintes informações:

- (a) Empenhado
- (b) Liquidado
- (c) Pago
- (d) A Pagar

10.2.52. Permite incluir no cadastramento do empenho, quando cabível, informações sobre:

- (a) Processo licitatório (Modalidade, Número e Fundamentação Legal)
- (b) Contrato
- (c) Obras ou Serviços de Engenharia
- (d) Transferências ou Convênios.
- (e) Evento Contábil e Subconta

10.2.53. Permite na inclusão do empenho selecionar histórico padrão previamente cadastrado por elemento de despesa e/ou por credor.

10.2.54. Emite relatório de conferência de empenhos, utilizando os filtros para consulta em tela e impressão por Data, Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação Econômica, Função, Subfunção, Aplicação na Educação, Aplicação no Fundeb, Aplicação no Magistério, Aplicação na Saúde, Destinação de Recursos e Histórico do Empenho.

10.2.55. Emite relatórios por ficha e data sobre empenhos e anulações, liquidações e anulações, liquidações a pagar, previsão de pagamentos, pagamentos e anulações, somente anulações de empenhos, somente anulações de liquidações, somente anulações de pagamentos, empenhos sem informações de licitações/ contrato, utilizando os filtros para consulta em tela e impressão com no mínimo Data, Credor, Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação Econômica.

10.2.56. Permite a discriminação de itens (nome, quantidade, unidade, valor unitário e valor total) na nota de empenho, inclusive fazendo a somatória dos itens e alertando ao usuário quando o valor total dos itens não fechar com o informado no empenho.

10.2.57. Emite, sob solicitação, utilizando como filtro de consulta apenas a data de início e fim, relatórios de empenhos e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações sobre:

- (a) 25% da educação
- (b) 70% (magistério) do Fundeb
- (c) 30% (restante) do Fundeb

10.2.58. Emite, sob solicitação, relatório de pagamentos por data, utilizando os filtros para consulta em tela e impressão, por Data, Unidade Gestora, Órgão e Unidade Orçamentária.

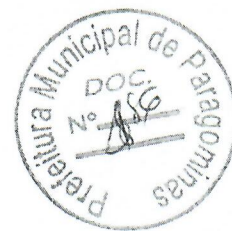
10.2.59. Emite relatório de pagamentos com histórico, utilizando os filtros para consulta em tela e impressão, por Data, Unidade Gestora, Órgão, Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Classificação Econômica, Somente Totais e Conta Bancária.

10.2.60. Emite, sob solicitação, relatório de mutações patrimoniais de acordo com liquidações efetuadas, sobre:

- (a) Relação de Bens Móveis Incorporados



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- (b) Relação de Bens Imóveis Incorporados
 - (c) Relação de Bens de Natureza Industrial Incorporados
 - (d) Relação de Amortização de Dívida Fundada Interna
 - (e) Relação de Amortização de Débitos Consolidados
- 10.2.61.** Emite, sob solicitação, relação de restos a pagar (processados e não processados) inscritos no exercício, com as informações sobre órgão, unidade orçamentária, funcional e programática, elemento de despesa, data do empenho, número, modalidade, valor, credor e valor a pagar.
- 10.2.62.** Emite relatório de autorização de pagamentos.
- 10.2.63.** Emite relatório de despesas liquidadas a pagar, conforme art. 42 da LRF.
- 10.2.64.** Emite relatórios por credor, referentes a empenhos e anulações, liquidações e anulações, previsão de pagamentos, pagamentos e anulações e pagamentos e anulações por contrato.
- 10.2.65.** Emite, sob solicitação, relatório de obras e serviços de engenharia, referentes a empenhos e anulações, pagamentos e anulações.
- 10.2.66.** Emite, sob solicitação, controle de empenho (global e por estimativa).
- 10.2.67.** Permite o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive das inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro.
- 10.2.68.** Permite no processamento da liquidação, cadastramento detalhado de informações dos comprovantes fiscais, como chave de acesso da NF-e nacional.
- 10.2.69.** Permite no processamento da liquidação, informar a discriminação de valores por subelemento de despesa e/ou por item.
- 10.2.70.** Permite no processamento da liquidação, informar quando cabível, os valores de descontos (global ou por item) apresentados em Nota Fiscal.
- 10.2.71.** Permite a anulação parcial ou total do processamento da liquidação.
- 10.2.72.** Emite Nota de Liquidação com a opção de informações sobre o histórico.
- 10.2.73.** Emite capa do processo de despesa, contendo número do documento de caixa, credor, número do empenho, CPF/CNPJ do credor, data do pagamento, órgão, unidade orçamentária, funcional e programática e valor pago.
- 10.2.74.** Permite a impressão de etiquetas autoadesivas com dados do processo, em impressoras matriciais (tamanho 107 x 36mm) com 1, 2 ou 3 colunas e em impressoras jatos de tinta/laser (tamanho 33,9 x 101,6mm) e 2 colunas.
- 10.2.75.** Possui rotina para impressão de cheques, de acordo com os dados de pagamento.
- 10.2.76.** Possui rotina de inclusão de previsão de pagamentos, com o cálculo de retenções (INSS, IRRF e ISS) feito de forma automática, de acordo com alíquotas previamente cadastradas.
- 10.2.77.** Permite transformar previsão de pagamentos em pagamentos, sob comando do usuário.
- 10.2.78.** Permite no pagamento de despesas orçamentárias, reter na fonte descontos orçamentários e extra-orçamentários, gerando automaticamente os talões de receitas referentes as retenções efetuadas.
- 10.2.79.** Permite a impressão de nota de pagamento com a opção de emitir o recibo do credor no final do documento.
- 10.2.80.** Permite incluir no cadastramento da receita orçamentária, quando cabível, informações sobre:
- (a) Evento Contábil e Subconta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- (b) Transferências ou Convênios
- (c) Plano Previdenciário e Plano Financeiro no caso de RPPS, de forma a gerar informações para as reavaliações atuariais anuais
- 10.2.81. Permite a anulação total ou parcial de receita orçamentária.
- 10.2.82. Emite relatórios de movimento de arrecadação por período de data selecionado pelo usuário, contendo classificação econômica, data de início e fim, contribuinte, número do talão, Unidade Gestora e valor, ou somente pelos totais.
- 10.2.83. Emite relatórios de movimento de anulações de arrecadação por período de data selecionado pelo usuário, contendo classificação econômica, data de início e fim, contribuinte, número do talão de anulação, número do talão da receita, Unidade Gestora e valor, ou somente pelos totais.
- 10.2.84. Emite relatórios de movimento de arrecadação por contribuinte selecionado pelo usuário, contendo classificação econômica, data de início e fim, contribuinte, número do talão, Unidade Gestora e valor, ou somente pelos totais.
- 10.2.85. Emite relatórios de movimento de anulações de arrecadação por contribuinte pelo usuário, contendo classificação econômica, data de início e fim, contribuinte, número do talão de anulação, número do talão da receita, Unidade Gestora e valor, ou somente pelos totais.
- 10.2.86. Emite edital de publicação de recursos recebidos, conforme art. 2º da Lei nº 9452/1997.
- 10.2.87. Emite relatório de mutações patrimoniais (alienações).
- 10.2.88. Permite a inclusão de receitas e despesas extraorçamentárias.
- 10.2.89. Permite a anulação de receitas e despesas extraorçamentárias.
- 10.2.90. Emite relatórios de movimentação de receitas extraorçamentárias por data e Unidades Gestoras.
- 10.2.91. Emite relatórios de movimentação de despesas extraorçamentárias por data e Unidades Gestoras.
- 10.2.92. Permite a transferência de saldos entre contas bancárias.
- 10.2.93. Permite o cancelamento de saldos, pelos motivos de:
 - (a) Insubsistência
 - (b) Consolidação de Unidades Gestoras
 - (c) Reinscrição no Patrimonial
 - (d) Baixa de Créditos Tributários
 - (e) Provisão Perda de Investimento – RPPS
- 10.2.94. Emite relação de saldos das contas caixa e bancos ou todas as contas de natureza extraorçamentárias.
- 10.2.95. Emite balancete de conta corrente bancária.
- 10.2.96. Emite relatório de movimentação de transferências de saldos entre Unidades Gestoras.
- 10.2.97. Permite a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma manual ou automática, conforme determina o art. 36 da Lei 4.320/1964.
- 10.2.98. Permite a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei 4.320/64.
- 10.2.99. Emite relação de mutações patrimoniais (pela liquidada), inclusive quando envolverem restos a pagar.
- 10.2.100. Permite a liquidação de restos a pagar não processados.
- 10.2.101. Permite o cancelamento de restos a pagar.
- 10.2.102. Permite a anulação de pagamentos e liquidações de restos a pagar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 10.2.103.** Emite relação de saldos a pagar por ficha, unidade orçamentária, exercício, credor ou faixa de valor.
- 10.2.104.** Emite balancete financeiro mensal, contendo receita orçamentária e extraorçamentária além da despesa orçamentária e extraorçamentária, ambas realizadas no mês e até o mês, bem como saldos de caixa e bancários do período anterior e atuais.
- 10.2.105.** Emite balancete de receita contendo a classificação, discriminação, valor orçado, arrecadação anterior, anulado neste mês, arrecadado neste mês, arrecadado até este mês e diferença.
- 10.2.106.** Emite demonstrativo resumido da despesa, contendo valor fixado, créditos adicionais, reduções, empenhada até o mês, saldo orçamentário, liquidada até o mês, paga até o mês.
- 10.2.107.** Emite balancete sintético da execução orçamentária em planilha.
- 10.2.108.** Emite, sob solicitação, os seguintes relatórios:
- (a) Diário
 - (b) Razão
 - (c) Comparativo de Saldos
 - (d) Boletim de Tesouraria/ Livro Caixa
 - (e) Termo de Conferência de Caixa
 - (f) Resumo Financeiro
- 10.2.109.** Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço, no encerramento do exercício.
- 10.2.110.** Permite a conferência automática dos saldos de abertura de balanço, com os do balanço encerrado no exercício imediatamente anterior.
- 10.2.111.** Emite balancete de verificação e o relatório razão obre a movimentação das contas do PCASP.
- 10.2.112.** Emite relatório com o cálculo do provável excesso de arrecadação.
- 10.2.113.** Emite sob solicitação, relatórios de resumos sobre receitas orçamentárias:
- (a) Por Classificação Econômica
 - (b) Por Fonte de Recursos
 - (c) Por evento em Planilha
- 10.2.114.** Emite sob solicitação, relatórios de resumos sobre despesas orçamentárias:
- (a) Por Classificação Econômica
 - (b) Por Classificação Econômica em planilha
 - (c) Por Classificação Econômica e Credor em planilha
 - (d) Por Função e Subfunção
 - (e) Por Função e Categoria Econômica
 - (f) Por Subfunção
 - (g) Por Subelemento
 - (h) Por Subelemento e Fonte
 - (i) Por Fonte de Recursos
 - (j) Por Fonte, Subfunção, Categoria Econômica e Subelemento
 - (k) Por Fonte, Subfunção, Categoria Econômica e Subelemento – COVID 19
 - (l) Por Programa
- 10.2.115.** Emite sob solicitação, relatórios de resumos sobre restos a pagar:
- (a) Por Classificação Econômica
 - (b) Por Função e Subfunção
 - (c) Por fonte de Recursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.2.116. Emite sob solicitação, relatórios sobre:

- (a) DIRF
- (b) INSS
- (c) ISSQN

10.2.117. Permite a geração de arquivo para importação no programa da DIRF, referente a prestadores de serviços.

10.2.118. Emite relatório de cálculo de repasse ao legislativo para o ano seguinte, após fechamento de balanço.

10.2.119. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos, conforme Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) abrangendo os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado pela STN.

10.2.120. Exporta informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) referentes ao REEO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

10.2.121. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos, conforme Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos artigos 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal), de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado pela STN, objetivando o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte do ente federativo, dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito, além de demonstrar a Receita Corrente Líquida (RCL), e no final do exercício, demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

10.2.122. Exporta informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) referentes ao RGF (Relatório de Gestão Fiscal).

10.2.123. Exporta informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) referentes a DCA - Declaração de Contas Anuais.

10.2.124. Permite a emissão de relatório que demonstre mensalmente as receitas que compõe a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido ao PASEP, inclusive por Unidade Gestora.

10.2.125. Emite extrato de dívida junto a credor, individual ou geral.

10.2.126. Emite relatório gerencial contendo demonstrativo de cálculo de aplicação em educação (25%).

10.2.127. Emite relatório gerencial contendo demonstrativo de cálculo de aplicação em saúde (15%).

10.2.128. Emite relatórios específicos para consórcios públicos contendo:

- (a) Execução Orçamentária
- (b) Restos a Pagar

10.2.129. Permite a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo demonstração da receita e despesa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos no anexo 1 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.130. Permite a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo resumo geral da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos no anexo 2 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.131. Permite a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo resumo geral da receita segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos no anexo 2 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.132. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo da natureza da receita, nos moldes definidos no anexo 3 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.133. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo da natureza da despesa, nos moldes definidos no anexo 4 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.134. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo das funções e subfunções de governo, nos moldes definidos no anexo 5 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.135. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o programa de trabalho, nos moldes definidos no anexo 6 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.136. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades, nos moldes definidos no anexo 7 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.137. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos no anexo 8 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.138. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o demonstrativo das despesas por órgão e funções, nos moldes definidos no anexo 9 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.139. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos no anexo 10 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.140. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos no anexo 11 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.141. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o Balanço Orçamentário e anexos referente a execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, nos moldes definidos na portaria 438/2012 e atualizações, que modificaram o anexo 12 da Lei 4.320/1964.

10.2.142. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o Balanço Financeiro, nos moldes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



definidos na portaria 438/2012 e atualizações, que modificaram o anexo 13 da Lei 4.320/1964.

10.2.143. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo o Balanço Patrimonial e anexos referentes a ativos e passivos financeiros e permanentes, Contas de Compensação e Superavit/Deficit Financeiro nos moldes definidos na portaria 438/2012 e atualizações, que modificaram o anexo 14 da Lei 4.320/1964.

10.2.144. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo a Demonstração das Variações Patrimoniais, nos moldes definidos na portaria 438/2012 e atualizações, que modificaram o anexo 15 da Lei 4.320/1964.

10.2.145. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo a Demonstração da Dívida Fundada Interna, nos moldes definidos no anexo 16 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.146. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo a Demonstração da Dívida Flutuante, nos moldes definidos no anexo 17 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.147. Permite a emissão de relatório da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo a Demonstração dos Fluxos de Caixa e anexos referentes a receitas derivadas e originárias, transferências recebidas e concedidas, desembolsos de pessoal e demais despesas por função e de juros e encargos da dívida nos moldes definidos na portaria 438/2012 e atualizações, que modificaram o anexo 18 da Lei 4.320/1964.

10.2.148. Permite a emissão de relatório, inclusive por período de datas, da execução contábil, com resultados consolidados e individuais por Unidade Gestora, contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, nos moldes definidos no anexo 19 da Lei 4.320/1964 e atualizações.

10.2.149. Disponibiliza endereço eletrônico para publicação em tempo real, através de comando pelo usuário, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, em atendimento a LC 131/2009, Decreto 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.

10.2.150. Permite informar manualmente a data de geração das partidas contábeis, ou utilizar a configuração automática predefinida para o último dia do mês.

10.2.151. Permite no cadastro do credor informar dados de atividade econômica, conforme CNAE.

10.2.152. Permite o Cadastro de Obras e Serviços de Engenharia.

10.2.153. Emite relatórios contendo movimentações orçamentárias, de restos a pagar e quando cabível sobre contratos vinculados a obras e serviços de engenharia.

10.2.154. Permite o Cadastro de Transferências Voluntárias e Demais Transferências.

10.2.155. Emite relatórios contendo movimentações sobre transferências voluntárias e demais transferências.

10.2.156. Permite o cadastro de contratos e seus aditivos.

10.2.157. Emite a relação de contratos com dados básicos, de acordo com período selecionado pelo usuário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 10.2.158.** Possui cadastro editável de notas explicativas padrão, para o balanço orçamentário e seus anexos, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa.
- 10.2.159.** Permite o cadastro de itens, para discriminação tanto na nota de empenho, como na nota de liquidação, contendo a descrição, grupo de compra, subgrupo, classe do item, unidade de medida e especificações genéricas.
- 10.2.160.** Possui rotina de geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) junto aos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário de acordo com o Decreto federal nº 7.507/2011, bem como processa arquivo de retorno dos pagamentos efetivados, bloqueando-os de forma a não serem mais enviados por equívoco em nova remessa.
- 10.2.161.** Possui rotina de importação de arquivos (extratos bancários) no formato .ofx, possibilitando o relacionamento automático e/ou manual dos lançamentos constantes nos arquivos importados (movimentos de entrada e saída diária, além do saldo final) com os lançados na contabilidade, de forma a evidenciar possíveis diferenças, que após serem corrigidas, o sistema emite o relatório de conciliação bancária de forma totalmente automática, promovendo o controle financeiro.
- 10.2.162.** Permite o lançamento automático de receitas e transferências direto do extrato bancário via importação do arquivo em formato .ofx ou .ofc.
- 10.2.163.** Permite o cadastro de feriados municipais, estaduais e federais, de forma a evitar lançamentos em dias indevidos.
- 10.2.164.** Permite o cadastro de processos de compras simplificados com dados de processos licitatórios, a serem informados quando cabível, na emissão de notas de empenhos.
- 10.2.165.** Admite a utilização de históricos padronizados com texto livre.
- 10.2.166.** Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização.
- 10.2.167.** Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou através de pagamentos on-line.
- 10.2.168.** Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal.
- 10.2.169.** Bloqueia exclusão, estorno ou cancelamento de lançamentos contábeis referentes ao período em que os arquivos em formato eletrônico já estiverem sido gerados e entregues ao Tribunal de Contas dos Municípios.
- 10.2.170.** Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem.
- 10.2.171.** Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e/ou do exercício anterior.
- 10.2.172.** Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- 10.2.173.** Atende a Portaria STN nº 549 de 2018 que estabelece a obrigatoriedade e o leiaute do envio da MSC mensal no formato ".XBRL".
- 10.2.174.** Emite relatórios de críticas a qualquer momento, antes da geração das remessas de arquivos de prestação de contas junto ao TCM, bem como dos arquivos para o SICONFI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 10.2.175.** Gera arquivos de remessa da execução orçamentária para o SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde.
- 10.2.176.** Emite relatório contendo o Mapa Demonstrativo das Lei e Decretos referentes aos créditos adicionais, conforme modelo 12 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.2.177.** Emite relatório contendo o Demonstrativo das Transferências Financeiras repassadas pela Prefeitura, conforme modelo 13 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.2.178.** Emite relatório contendo a Relação de Inscrição em Restos a Pagar Por Poder e Órgão, conforme modelo 22 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.2.179.** Emite relatório contendo a Relação Detalhada de Todos os Convênios Celebrados, conforme modelo 24 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.2.180.** Emite Termo de Transferência de Cargo - TTC, conforme modelo 29 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.2.181.** Permite anexar notas Fiscais no formato .pdf na liquidação da despesa, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

10.3. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA.

- 10.3.1.** Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
- 10.3.2.** É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 10.3.3.** Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem.
- 10.3.4.** Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.
- 10.3.5.** Possui rotinas de backup e restore claras, facilitando os procedimentos relativos à segurança dos dados, além de fornecer alertas ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias de segurança.
- 10.3.6.** Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, além de poder selecionar a impressora da rede desejada.
- 10.3.7.** Permite consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente, possibilitando recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE-CONTRATOS



- 10.3.8.** Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
- 10.3.9.** Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos.
- 10.3.10.** Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados.
- 10.3.11.** Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- 10.3.12.** Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação.
- 10.3.13.** Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 10.3.14.** Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services).
- 10.3.15.** Utiliza ano com quatro algarismos.
- 10.3.16.** É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão.
- 10.3.17.** Respeita a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 10.3.18.** Permite configuração para uso em dias de Sábado.
- 10.3.19.** Gera a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- 10.3.20.** Permite a definição e cadastramento da classificação institucional, comportando por Unidade(s) Gestora(s), Órgão(s) e Unidade(s) Orçamentária(s).
- 10.3.21.** Possibilita a projeção das receitas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento de todas as receitas arrecadadas, tomando-se por base o valor arrecadado até determinado mês do ano em execução, e permite a atualização dos valores através de índices como IPC (FGV), IGP-M(FGV), INPC (IBGE), UFIR Diária e UFIR Mensal, além do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- 10.3.22.** Possibilita a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento de todas as despesas empenhadas, tomando-se por base o valor empenhado até determinado mês do ano em execução, e permite a atualização dos valores através de índices como IPC (FGV), IGP-M(FGV), INPC (IBGE), UFIR Diária e UFIR Mensal, além do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- 10.3.23.** Permite o bloqueio de uso de contas exclusivas de RPPS em UG's que não sejam RPPS.
- 10.3.24.** Disponibiliza as naturezas de receitas orçamentárias e permite a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
- 10.3.25.** Possibilita a definição e cadastramento do detalhamento da natureza da receita orçamentária, quando necessário, conforme faculta a legislação.
- 10.3.26.** Disponibiliza as funções e subfunções de governo previstas e permite a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação.
- 10.3.27.** Disponibiliza as contas de natureza de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor, e permite a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
- 10.3.28.** Possibilita a definição e cadastramento das destinações de recursos (fonte de recursos) previstos na legislação em vigor e permite a atualização, quando necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.3.29. Permite nas classificações individuais de receita orçamentária a configuração automática de percentuais na distribuição por fonte.

10.3.30. Permite a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional e programática, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até a modalidade de aplicação e/ou elemento de gastos, conforme parametrização, com os seus respectivos valores orçados, de acordo com o que prescreve a legislação.

10.3.31. Possibilita emitir a projeção automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com pessoal.

10.3.32. Possibilita emitir a projeção automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

10.3.33. Possibilita emitir a projeção automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com ações e serviços de saúde.

10.3.34. Possibilita emitir a projeção automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com repasse ao Legislativo.

10.3.35. Possibilita emitir a projeção automática da Receita Corrente Líquida - RCL na proposta orçamentária.

10.3.36. Possibilita emitir demonstrativo com tabelas explicativas da evolução da receita e despesa arrecadada, estimada e proposta, conforme determina o inciso III, do art.22, da Lei nº 4.320/1964, em colunas distintas e para fins de comparação:

- (a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- (b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- (c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- (d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- (e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- (f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

10.3.37. Permite a emissão da relação das unidades administrativas com a descrição sucinta de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964.

10.3.38. Permite a emissão do sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

10.3.39. Permite a emissão de relatório das receitas por origem (detalhamento das categorias econômicas "receitas correntes e receitas de capital" e das despesas por órgãos.

10.3.40. Permite a emissão de demonstrativo da legislação da receita.

10.3.41. Emite o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, com a opção de selecionar apenas os elementos de despesa analíticos.

10.3.42. Emite relação contendo o rol de projetos e atividades, contidos na LOA.

10.3.43. Emite relatório de totais por tipo de orçamento.

10.3.44. Possibilita informar percentuais mensais e nos termos em que dispuser a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, gerar relatório de cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF.

10.3.45. Emite relatórios contendo o desdobramento da receita por fonte e o desdobramento da despesa por órgãos.

10.3.46. Permite a emissão do Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.3.47. Permite a emissão do Anexo 2 – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos, unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964.

10.3.48. Permite a emissão do Anexo 6 – Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

10.3.49. Permite a emissão do Anexo 7 – Programa de Trabalho – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

10.3.50. Permite a emissão do Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

10.3.51. Permite a emissão do Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.

10.3.52. Possibilita informar percentuais de forma a gerar relatório contendo o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.

10.3.53. Permite a emissão dos seguintes relatórios:

- (a) Demonstrativo da Despesa por função evidenciando os valores dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- (b) Demonstrativo da Despesa por subfunção evidenciando os valores dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- (c) Demonstrativo da Despesa por programa evidenciando os valores dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- (d) Relatório de receitas por fontes de recursos;
- (e) Relatório com os totais por fonte de recursos;
- (f) Relatório com os totais de fonte de recursos por grupos de despesas;

10.3.54. Permite copiar os projetos e atividades do exercício anterior.

10.3.55. Permite renumerar os projetos e atividades, de forma a seguir uma sequência lógica de acordo com as UG, Órgãos, UO, Função, Subfunção e Programa previamente cadastrados.

10.3.56. Permite na digitação da LOA mover valores totais de uma fonte de recursos para outra.

10.3.57. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.

10.3.58. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

10.3.59. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF).

10.3.60. Disponibiliza, no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Nos casos em que no início do exercício o orçamento ainda não foi aprovado pelo Legislativo, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.4. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- 10.4.1. Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
- 10.4.2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 10.4.3. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem.
- 10.4.4. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.
- 10.4.5. Possui rotinas de backup e restore claras, facilitando os procedimentos relativos à segurança dos dados, além de fornecer alertas ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias de segurança.
- 10.4.6. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, além de poder selecionar a impressora da rede desejada.
- 10.4.7. Permite consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente, possibilitando recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 10.4.8. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
- 10.4.9. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos.
- 10.4.10. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados.
- 10.4.11. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- 10.4.12. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação.
- 10.4.13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 10.4.14. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services).
- 10.4.15. Utiliza ano com quatro algarismos.
- 10.4.16. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão.
- 10.4.17. Respeita a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 10.4.18. Permite configuração para uso em dias de Sábado.
- 10.4.19. Gerencia processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações – RDC.
- 10.4.20. Gerencia processo oriundos de carona (interna e externa).
- 10.4.21. Permite cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitações, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais.
- 10.4.22. Gerencia Processos de Contratações Diretas.
- 10.4.23. Permite gerar o processo de Contratação Direta a partir da cotação de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 10.4.24. Permite a impressão de carimbo da comissão de licitação e nº de folha automaticamente nos documentos gerados.
- 10.4.25. Permite a inclusão de logo e logotipo nos documentos gerados.
- 10.4.26. Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos.
- 10.4.27. Gera de forma automática vários documentos necessários ao processo licitatório ou a contratação direta.
- 10.4.28. Permite a edição de modelos de documentos necessários ao processo licitatório ou a contratação direta já pré cadastrados no sistema de forma que o usuário possa usar de forma automática os modelos conforme sua necessidade.
- 10.4.29. Mantém integração com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor.
- 10.4.30. Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados.
- 10.4.31. Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
- 10.4.32. Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item.
- 10.4.33. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada.
- 10.4.34. Emite planilha eletrônica para cotação de preços e/ou participação em licitação, a ser preenchida pelo fornecedor, visando agilizar o processo, uma vez que essas planilhas após o preenchimento podem ser importadas diretamente no sistema, evitando a redigitação dos valores ofertados.
- 10.4.35. Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
- 10.4.36. Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item.
- 10.4.37. Permite ao usuário competente através de comando autorizar a continuidade do processo a partir da solicitação de despesa.
- 10.4.38. Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.
- 10.4.39. Gerencia Atas de Registro de Preços.
- 10.4.40. Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona).
- 10.4.41. Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE).
- 10.4.42. Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências.
- 10.4.43. Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto.
- 10.4.44. Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos.
- 10.4.45. Permite tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 10.4.46. Emite relatórios evidenciando todos os processos de contratação e seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o usuário pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.4.47. Emite relatório evidenciando saldos de processos e contratos, permitindo filtrá-los por período, fornecedor, dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, mostrando valores e quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.

10.4.48. Emite relatório sobre o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos, permitindo filtrá-lo por período, fornecedor, dotação ou por órgão licitante/contratante.

10.4.49. Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, contrato, dotações e os itens a serem empenhados.

10.4.50. Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato e ata de registro de preços de itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizado como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Sistema Contábil.

10.4.51. Integração com o portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

10.4.52. Permite a inclusão de processos administrativos nos processos licitatórios.

10.4.53. Permite a utilização de pré-empenho no contrato.

10.4.54. Na Solicitação de Despesa o sistema:

- (a) Permite incluir Bloqueio de Dotação.
- (b) Permitir Informar Prazo de Entrega e Forma de Pagamento na Solicitação de Despesas.
- (c) Permite Importação de Itens de Solicitações de Despesas Antiga para uma atual.
- (d) Permite Emissão do Relatório de Projetos Básicos Simplificados.

10.4.55. Na Cotação de Preços o sistema:

- (a) Permite a Listagem da Cotação por Preço Médio, Menor Valor e **Valor Médio**.
- (b) Permite a Geração de planilhas para cotação de preços.

10.4.56. Nos Processo de Licitação, o sistema permite:

- (a) Geração de Planilhas de Itens para o Tribunal de Contas
- (b) Geração de Processos por Lotes
- (c) Permite Cadastramento do Fiscal do Contrato
- (d) Permite emissão de Relatório de Itens de Contrato por Itens e Dotação
- (e) Permite desfazer toda Fase de Lance em caso de equívoco do usuário
- (f) Permite a geração de uma segunda Ata na fase de lances.
- (g) Permite a geração da planilha consolidada
- (h) Permite a geração de relatório de ata de registro de preços referente ao saldo ordenado por item
- (i) Permite a geração de relatório de ata de registro de preços referente ao saldo ordenado por fornecedor
- (j) Permite a geração de relatório de ata de registro de preços contendo contratos, itens e requisições.

10.4.57. Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.

10.4.58. ALGUNS DOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMA:

10.4.58.1. Referentes aos fornecedores:

- (a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

(b) Ficha cadastral do fornecedor;

10.4.58.2. Referentes aos processos de contratação:

- (a) Capa do Processo;
- (b) Despacho para realização de pesquisa de preços;
- (c) Previsão de recursos orçamentários;
- (d) Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;
- (e) Autorização de Início do Processo;
- (f) Termo de Autuação;
- (g) Minutas de Editais e Contratos
- (h) Despacho enviando à apreciação jurídica;
- (i) Editais e seus anexos;
- (j) Protocolos de entrega das Cartas Convites;
- (k) Aviso de licitação a ser publicado;
- (l) Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;
- (m) Mapa comparativo de fornecedores;
- (n) Termos de adjudicação e homologação;
- (o) Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.
- (p) Permite a equivalência de dotações de forma automática ou manual.

10.4.58.3. Referentes aos contratos:

- (a) Convocação para assinatura do contrato;
- (b) Contrato;
- (c) Extrato de contrato;
- (d) Termos de aditivos;
- (e) Certidão de afixação do extrato do contrato.
- (f) Emite relatório com relação de itens contratados.
- (g) Emite relação resumida de execução contratual

10.5. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DE PATRIMONIO.

10.5.1. Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

10.5.2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.

10.5.3. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem.

10.5.4. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.

10.5.5. Possui rotinas de backup e restore claras, facilitando os procedimentos relativos à segurança dos dados, além de fornecer alertas ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias de segurança.

10.5.6. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, além de poder selecionar a impressora da rede desejada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.5.7. Permite consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente, possibilitando recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 10.5.8. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
- 10.5.9. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos.
- 10.5.10. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados.
- 10.5.11. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- 10.5.12. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação.
- 10.5.13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 10.5.14. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services).
- 10.5.15. Utiliza ano com quatro algarismos.
- 10.5.16. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão.
- 10.5.17. Respeita a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 10.5.18. Permite configuração para uso em dias de Sábado.
- 10.5.19. Permite o controle dos bens patrimoniais;
- 10.5.20. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração – Reavaliação ou Custo;
- 10.5.21. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
- 10.5.22. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros – Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
- 10.5.23. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
- 10.5.24. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva;
- 10.5.25. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- 10.5.26. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
- 10.5.27. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
- 10.5.28. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
- 10.5.29. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
- 10.5.30. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 10.5.31. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
- 10.5.32. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
- 10.5.33. Possui tabela com os Programas de Recursos;

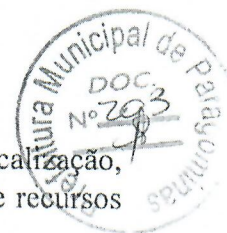


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 10.5.34. Permite o cadastro de séries e notas fiscais;
- 10.5.35. Permite a inclusão personalizada de movimentações do patrimônio;
- 10.5.36. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
- 10.5.37. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
- 10.5.38. Permite incluir novo Estado de Conservação;
- 10.5.39. Permite informar o bem quando em Reparo;
- 10.5.40. Permite informar o bem quando inservível;
- 10.5.41. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
- 10.5.42. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
- 10.5.43. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
- 10.5.44. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- 10.5.45. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- 10.5.46. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- 10.5.47. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
- 10.5.48. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- 10.5.49. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
- 10.5.50. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
- 10.5.51. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
- 10.5.52. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
- 10.5.53. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
- 10.5.54. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- 10.5.55. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- 10.5.56. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
- 10.5.57. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
- 10.5.58. Emite o termo de Reparo;
- 10.5.59. Permite a verificação do uso da conta PCASP vinculado ao bem Patrimonial tombado;
- 10.5.60. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.5.61.** Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
- 10.5.62.** Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período, por Unidade Gestora, Órgão e Área de localização;
- 10.5.63.** Emite relatório dos bens por teste de valor recuperável – Impairment;
- 10.5.64.** Emite relatório sobre as reversões;
- 10.5.65.** Emite relatórios de Valores e Saldo mostrando a posição atual dos bens por UG, Órgão, Área, Subárea e exercício;
- 10.5.66.** Emite relatórios dos bens Adquiridos;
- 10.5.67.** Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
- 10.5.68.** Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
- 10.5.69.** Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
- 10.5.70.** Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens.
- 10.5.71.** Permite alteração manual de subgrupos de bens Patrimoniais;
- 10.5.72.** Permite o recalcular as fichas patrimoniais;
- 10.5.73.** Emite relatórios de verificação das Localizações por Unidades Orçamentários;
- 10.5.74.** Permite Alterar ou Excluir o Responsável Direto;
- 10.5.75.** Permite a verificação do uso de bens classificados no Subgrupo 99;
- 10.5.76.** Possui Assistente para ajuste de Localizações ou Subáreas;
- 10.5.77.** Emite relatório contendo o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis por Poder e Órgão, conforme modelo 23 da Instrução Normativa de nº 002/2019/TCM-PA, de 16 de Dezembro de 2019.
- 10.5.78.** Permite seleção por Unidade Gestora para emissão do relatório “Livro de Inventário”
- 10.6. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO DE ALMOXARIFADO.**
- 10.6.1.** Gera os arquivos em formato eletrônico, conforme normas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
- 10.6.2.** É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 10.6.3.** Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, as quais liberam ou restringem acesso de usuários e/ou profissionais da área de TI, conforme o perfil a qual pertencem.
- 10.6.4.** Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.
- 10.6.5.** Possui rotinas de backup e restore claras, facilitando os procedimentos relativos à segurança dos dados, além de fornecer alertas ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias de segurança.
- 10.6.6.** Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, além de poder selecionar a impressora da rede desejada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.6.7. Permite consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente, possibilitando recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 10.6.8. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.
- 10.6.9. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos.
- 10.6.10. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados.
- 10.6.11. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
- 10.6.12. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções, solicitando sua confirmação.
- 10.6.13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.
- 10.6.14. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 (ou superior), com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional Windows 10 (ou superior), ou compatível com a Solução de RDS (Remote Desktop Services).
- 10.6.15. Utiliza ano com quatro algarismos.
- 10.6.16. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão.
- 10.6.17. Respeita a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 10.6.18. Permite configuração para uso em dias de Sábado.
- 10.6.19. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
- 10.6.20. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
- 10.6.21. Processa as requisições de material;
- 10.6.22. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
- 10.6.23. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
- 10.6.24. Permite o cadastro e controle de fornecedores – informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
- 10.6.25. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
- 10.6.26. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;
- 10.6.27. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- 10.6.28. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
- 10.6.29. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- 10.6.30. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
- 10.6.31. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
- 10.6.32. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.6.33. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
- 10.6.34. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
- 10.6.35. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
- 10.6.36. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
- 10.6.37. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
- 10.6.38. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
- 10.6.39. Emite o relatório Curva ABC – avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
- 10.6.40. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
- 10.6.41. Emite requisição de compra dos materiais;
- 10.6.42. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
- 10.6.43. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
- 10.6.44. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
- 10.6.45. Emite formulário de requisição de material;
- 10.6.46. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
- 10.6.47. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;
- 10.6.48. Permite somar quantidade de entrada no lote atual;
- 10.6.49. Permite importar requisição;
- 10.6.50. Permite ajustar status da requisição;
- 10.6.51. Permite cadastro de séries de notas fiscais \ selos;
- 10.6.52. Permite Cadastro de veículos, controlando movimentação de combustíveis, peças, serviços e viagens;
- 10.6.53. Permite Cadastro de motoristas para vincular as viagens;
- 10.6.54. Cadastro de comissão de inventário e avaliação;
- 10.6.55. Permite o resumo de movimentação (balancete) contabilização de toda entrada e saída de materiais;
- 10.6.56. Permite o resumo de movimentação do item - detalha toda a movimentação de entrada e saída especificamente do item selecionado;
- 10.6.57. Emite o demonstrativo do fluxo de almoxarifado - controla a entrada e saída, estoque atual, custo médio e custo total;
- 10.6.58. Permite o cadastro de veículos e motoristas;
- 10.6.59. Permite o cadastro de movimentações de despesas relacionadas ao uso de veículos para combustíveis, peças, serviços e viagens;
- 10.6.60. Emite relatórios sobre o consumo das movimentações de despesas relacionadas ao uso de veículos;
- 10.6.61. Possui relatório e cadastro resumido sobre o abastecimento veículos;
- 10.6.62. Possui fichas de cadastro sobre reparados nos veículos;
- 10.6.63. Possui fichas com as listas de viagens;
- 10.6.64. Emite relatório de fornecedores e Licitantes por grupo de Material;
- 10.6.65. Possui tabelas com modelos de itens para cadastros no estoque;
- 10.6.66. Permite o cadastro de áreas de consumo por órgão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



- 10.6.67. Emite Relatório com a relação de Saldo por processo de compra e contrato;
- 10.6.68. Emite relatório de registro inválidos - o sistema faz uma varredura para encontrar inconsistências em lançamentos;
- 10.6.69. Emite relatório com lotes de matérias com saldo ou sem saldos existentes;
- 10.6.70. Emite relatório de Material por Almoxarifado e áreas de consumo;
- 10.6.71. Emite relatório de consumo de combustível;
- 10.6.72. Emite relatório de Entrada e Saída de Materiais;
- 10.6.73. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- 10.6.74. Permite Cadastrar parâmetro de importação de itens pelo total da liquidação.

10.7. MÓDULO DE PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA ATENDER AS LEIS DE Nº 12.527/2011 E LC 131/2009.

- 10.7.1. Layout responsivo: possibilita a adaptação do layout ao tamanho das telas dos dispositivos que estão sendo utilizados, de forma a facilitar o acesso através de aparelhos como smartphones e tablets.
- 10.7.2. Possui documentos sobre a estruturação da informação.
- 10.7.3. Possui Perguntas e Respostas.
- 10.7.4. Possui Glossário de Termos Técnicos.
- 10.7.5. Possui um fale conosco que possibilita o direcionamento de dúvidas em geral e pedidos de informações ao e-Sic, bem como nos casos de sugestão, elogio, reclamação ou denúncia a ouvidoria.
- 10.7.6. Permite mediante remessa em tempo real pela entidade, consultas sobre: receitas, despesas, diárias, obras e serviços de engenharia, contratos convênios, fornecedores, licitações, estrutura organizacional, projetos de engenharia, programas, ações e projetos, gestores, relatórios da LRF, folha de pagamento, patrimônio.
- 10.7.7. Permite o cadastro de usuários que alimentaram as informações no sistema.
- 10.7.8. Permite a inclusão de links.
- 10.7.9. Permite a inclusão de grupo de arquivos para apresentação na tela principal.
- 10.7.10. Permite a inclusão de arquivos em grupos criados pelo usuário.
- 10.7.11. Permite a inclusão de arquivos como anexos de convênios, licitações e contratos.
- 10.7.12. Permite a exportação de arquivos nos formatos csv, excel e pdf.
- 10.7.13. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.
- 10.7.14. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Procedimentos para solicitação de informações, e outros para atender às Legislações.
- 10.7.15. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



10.7.16. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

10.7.17. A Contratante será responsável pelas informações.

10.7.18. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

10.7.19. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

10.7.20. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

10.7.21. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

CLÁUSULA XI - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:

11.1 A contratada deve possuir um canal de atendimento destinado ao recebimento de demandas de dados, quando receber solicitações deverá encaminhar para a CONTRATANTE para que esta avalie a solicitação, como prevê a Lei 13.709/2018. A solução deve possibilitar ainda que os usuários realizem a visualização das informações que foram cadastradas em seu perfil de usuário, bem como em demandas, como prevê a Lei 13.709/2018.

11.2 Fica vedada a utilização ou fornecimento de qualquer dado armazenado no sistema de infraestrutura em nuvem da Solução, por parte da contratada, seja em benefício próprio ou de terceiros.

11.3 A contratada assume total responsabilidade pelo sigilo das informações que são inseridas na plataforma, tanto de usuários quanto de demandas.

11.4 A contratada poderá revelar somente dados que não sejam definidos como de consulta pública pela contratante, desde que possua autorização prévia expressa.

CLÁUSULA XII - FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

12.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor SERGIO BITENCOURT PRAZERES JÚNIOR, matrícula nº 1119288 nomeado através da Portaria nº 008/2022, datada de 15 de Setembro de 2022 e Publicado em 19 de Setembro de 2022, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

13.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIV- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Paragominas, na classificação abaixo:

14.1.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1.2 PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.015 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



14.1.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ

14.1.4 SUBELEMENTO:3.3.90.40.11 – Locação de Softwares

14.1.5 FONTE DE RECURSO: PROPRIO

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

15.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

15.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

15.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVII - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

17.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

18.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

20.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

20.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 18 de Janeiro de 2023

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78
CONTRATANTE

João Lucidio Lobato Paes

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04
LUCIANO PEIXOTO GUEDES
CONTRATADA

**ASP-Automação, Serviços e
Produtos de Informática Ltda.**
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº: